



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21 a 28/09/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2656

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1303 10.301.1001.2.081</i>	<i>Administração do Departamento Médico</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções sociais</i>
		R\$ 200.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a fonte de recursos da saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal